



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CNPJ: 03.355.277/0001-25

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº/ 21 2006.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

Art. 1º- Fica O Poder Executivo Municipal de Santana de Mangueira-PB, autorizado a proceder a doação de um prédio público sediado na Avenida José Nunes, s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, ao Governo do Estado da Paraíba, com vistas a realização de reforma geral do mesmo para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil.

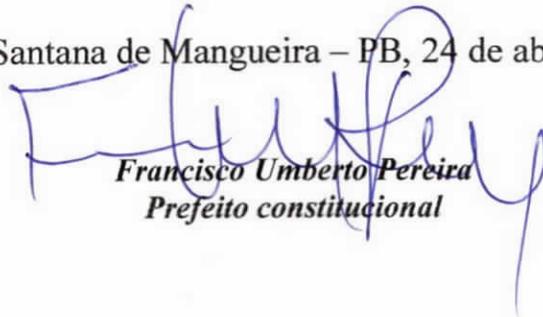
Art.2º - Que dito prédio público objeto da presente doação, era usado pelo Poder Público Municipal usado para realização dos serviços do Matadouro Público Municipal, estando, atualmente, desativado.

Art. 3º - As obras de reforma do prédio público em referência deverão ser concretizadas dentro do prazo de 01 (um) ano, sob pena da doação em tela ser desfeita e o prédio público ser retornado ao patrimônio público municipal de Santana de Mangueira-PB.

Art. 4º - As despesas por ventura existentes, e decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal para o presente exercício.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de logo revogadas todas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira – PB, 24 de abril de 2006.


Francisco Umberto Pereira
Prefeito constitucional